



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 810/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A **nova sede do SAAE**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro (referência: morro da caixa d'água), neste município, fica denominada "**ADEMILDE BRUNORO**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 20 de dezembro de 2022.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**